



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ALTERAÇÃO DO CONSUMO MENSAL ESTIMADO DE PASSAGENS E REAJUSTE DA TARIFA ANUAL.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC

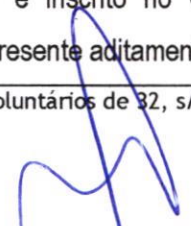
LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº SETEC.2020.00000025-29

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22 e RG nº 35.776.485-7, assistido pelo Diretor Adm. Financeiro, **Sr. LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 180.716.528-04 e RG nº 27.579.440-4 SSP/SP e Diretor Téc. Operacional, **Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78 e RG nº 6.663.687-5; a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Onze de Agosto, no 757, bairro Centro, CEP: 13013-101 inscrita no CNPJ sob o no. 57.494.130/0001-45, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR**, portador do RG nº 18.005.288-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 129.742.028-45 e Diretor Tesoureiro, **Sr. HÉLIO BORTOLOTTO JÚNIOR**, portador do RG nº 13.292.623-4 e inscrito no CPF nº 105.086.688-67, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 1/5  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

  
CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO  
Advogado  
OAB/SP 187.661





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **20.04.2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir de **20.04.2022**, ficam alteradas as Cláusulas: Primeira, Segunda e Quinta do Contrato nº 07/2020, de conformidade com as informações constantes no memorando da Divisão de Recursos Humanos (doc. SEI nº 5053968), o **valor anual estimado passa ser de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, mediante o pagamento mensal estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para o **consumo mensal estimado de 5.000 (cinco mil) passagens**, de acordo com o **valor atual da tarifa de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**, nos termos do **Decreto Municipal nº 21.867 de 29/12/2021** e demais documentos, pareceres e despachos constantes do processo em epígrafe, os quais ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada ainda a Cláusula Terceira, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs 01 04 122 2022 4198 33.90.39, 02 23 692 2022 4197 33.90.39, 03 23 692 2022 4197 33.90.39, 04 23 692 2022 4197 33.90.39, 05. 23 692 2022 4197 33.90.39 e 06. 23 692 2022 4197 33.90.39, suplementadas se necessário.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se, por fim o Preâmbulo do Contrato nº 07/2020, devido a substituição da Diretora Adm. Financeiro da SETEC, bem como do Diretor Executivo da TRANSURC.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente aditivo **passa a vigorar a partir de 20.04.2022**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato em epígrafe e aditamentos, em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento, em conformidade com o Processo Administrativo SEI Nº SETEC.2020.00000025-29, licitação inexigível com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 2/5  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

**CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO**  
Advogado  
OAB/SP 187.661

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 14 de março de 2022.

**ANDRÉ ASSAD MELLO**  
Presidente-SETEC

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

**LUCIANO MIRANDA**  
Diretor Adm. Financeiro-SETEC

**BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR**  
Presidente-TRANSURC

**HÉLIO BORTOLOTTO JÚNIOR**  
Diretor Tesoureiro-TRANSURC

Testemunhas:

Gestor: Claudinete Penha da C. de Souza  
Função: Gerente DRH  
CPF: 119.394.648-46  
E-mail: [claudinete.souza@setec.sp.gov.br](mailto:claudinete.souza@setec.sp.gov.br)

Fiscalizador: Sandra Mara Alonso  
Função: Líder de área  
CPF: 079.848.868-90  
E-mail: [sandra.alonso@setec.sp.gov.br](mailto:sandra.alonso@setec.sp.gov.br)

**TRANSURC**: Ennio Viegas de Oliveira Paes Junior  
Cargo: Gerente de Controladoria  
CPF: 055.793.538-55  
E-mail: [ennio@transurc.com.br](mailto:ennio@transurc.com.br)

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 3/5  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

**CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO**  
Advogado  
OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO SEI Nº SETEC.2020.00000025-29.

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:(\*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 14 de março de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANDRÉ ASSAD MELLO

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 282.577.108-22

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734.6100 4/5  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO  
Advogado  
OAB/SP 187.661

dm

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANDRÉ ASSAD MELLO

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 282.577.108-22

E-mail: [andre.mello@setec.sp.gov.br](mailto:andre.mello@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratante:**

Nome: ANDRÉ ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratante:**

Nome: LUCIANO MIRANDA

Cargo: Diretor Adm. Financeiro

CPF: 180.716.528-06

E-mail: [luciano.miranda@setec.sp.gov.br](mailto:luciano.miranda@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratante:**

Nome: DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Cargo: Diretor Téc. Operacional

CPF: 016.950.388-78

E-mail: [dirceu.pereira@setec.sp.gov.br](mailto:dirceu.pereira@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR**

Cargo: Presidente-TRANSURC

CPF: 129.742.028-45

E-mail: [transurc@transurc.com.br](mailto:transurc@transurc.com.br)

Assinatura: x \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **HÉLIO BORTOLOTTO JÚNIOR**

Cargo: Diretor Tesoureiro-TRANSURC

CPF: 105.086.688-67

E-mail: [secretaria@transurc.com.br](mailto:secretaria@transurc.com.br)

Assinatura: x \_\_\_\_\_

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO  
Advogado  
OAB/SP 187.661

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.